

Para o Cap.^m André Dias.

Vm.^{co} logo q' receber esta, sem mais demora mande apromptar desasseis alqueires de farinha, oito de feijão e oito arrobar de toucinho, que tudo fique prompto em quatro, ou cinco dias depois de lhe ser esta entregue de forma que quando chegar o Ajud.^o de Ordens Antonio Lopes de Azevedo, q' fica a partir p.^a esse porto não haja a menor demora em fazer executar certa delig.^a de que vay encarregado p.^a o q' fará Vm.^{co} inviar logo logo as duas cartas incluzas a quem pertencem, q' he necess.^o acharem se aly esses sugeitos sem falta; assim fará Vm.^{co} executar com aquelle zello, e actividade, que costuma em tudo o q' pertence ao Real serviço. Deos gr.^{do} e Vm.^{co} — S. Paulo 9 de Setbro de 1771 — *Dom Luiz Antonio de Souza*. Sr. Cap.^m André Dias de Alm.^{da}

Ordem p.^a o Cap.^m Aranha marchar com a sua Comp.^a
p.^a o Guatemy.

Porq.^{to} se faz precizo, e m.^{to} conv.^e ao serviço de S. Mag.^e m.^{dar} soccarrer de gente a Praça de Guatemy, render o destacam.^{to} antigo, que alli se acha e me parecer justo q' só devo fiar a import.^e execução desta delig.^a ao Cap.^m Fran.^{co} Aranha Barreto pelas conhecidas circumstancias, q' nelle concorrem de prestimo, vallor, dezinteresse, e honra com q' delle fio saiba desempenhar as obrigações do seo posto em tudo o que se offerecer do serv.^o de S. Mag.^e: ordeno ao d.^o Cap.^m q' logo em recebendo esta, tendo se lhe feito o pagam.^{to} de seis mezes, com q' lhe mando assistir na V.^a de Parna-guá, sem mais demora se ponha em marcha com a sua Comp.^a p.^a a referida Praça de Guatemy, le-



vando por subalternos ao Ten.^o Joaquim Coelho da Luz, e ao Alf.^{es} Felipe Fr.^o dos Santos e Amaral que nomeyo para a mesma deligencia com todos os soldados, que se acharem promptos na d.^a Comp.^a e os mais que forem precizos reclutar se para prefazer ao menos o numero de setenta homens, com q' deve seguir a referida marcha, os quaes por esta mesma ordem poderá puchar dos q' houver mais capazes e desembaraçados nas Comp.^{as} Aux.^{es}, e da ordenança do dest.^o de Parnaguá, e Curitiba, advirtindo porem que os q' de novo se agregarem a d.^a Comp.^a se lhes não sentará praça na vedoria, e só vencerão soldo durante a referida delig.^a em que os mando marchar, p.^a cujo eff.^o se lhes porá nota com toda clareza na lista geral da Comp.^a em que vão servindo, o que tudo observará inviolavelm.^{to} o d.^o Cap.^m na fr.^a q' lhe tenho ordenado, e dirigirá a sua marcha, seguindo em tudo q' lhe determinar o Teu.^o Cor.^{el} Aff.^o Bott.^o de S. Payo e Souza, a quem faço expedir as ordens para a boa regularid.^e prompta execução desta precisa deligencia, e ao mesmo Cap.^m encarrego, e de que será responsavel por toda a falta que houver em prejuizo do Real serviço. S. Paulo 9 de Stbro de 1771. — *Com a Rubrica de S. Ex.^a*

Ordem. p.^a o Ten.^e Cor.^{el} Aff.^o Bott.^o dispor a marcha da Comp.^a de Aranha para o Guatemy.

Porq.^{to} na prez.^{to} conjunctura se faz preciso soccorrer a Praça do Guatemy, e render o antigo destam.^{to} q' nella se acha, e p.^a esta delig.^a ha de marchar com toda a brevidade no mez de Sbr.^o o Cap.^m Francisco Aranha Barreto com a sua companhia, e subalternos que lhe tenho nomeado: ordeno ao Tenente Coronel Affonço Botelho de S. Payo e Souza,

